



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MINUTA
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade CONCEDENTE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				CNPJ 04.384.829/0001-96	
Endereço Av. Augusto Franco, 3150- Bairro Ponto Novo					
Cidade Aracaju	UF SE	CEP 49.097-670	TEL 79 3226-8311	E.A Direta	
Nome do Responsável CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES				CPF 719.XXX.XXX-06	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 1.XXX.053 SSP/SE	CARGO/FUNÇÃO Secretário de Estado da Saúde		MATRÍC./DEC./T.DE POSSE Decreto		
ENDEREÇO Av. Oviedo Teixeira, 120 - Ap 702 – Bairro Jardins – Aracaju/SE				CEP 49.026-100	

2– OUTROS PARTICÍPES I

Orgão/Entidade CONVENIENTE XXXXXXXXXXXXXXXXXX				CNPJ XXXXXXXXXX	
Endereço: XXXXXXXXXX					
Cidade XXXXXXXXXX	UF SE	CEP XXXXXX	Tel XXXXXX	E.A XXXXXXXXXX	
Nome do Responsável XXXXXXXXXXXXXXXXXX				CPF XXXXXXXXXX	
CI/ÓRGÃOEXPEDIDOR XXXXXX SSP/XX	CARGO FUNÇÃO XXXXXXXXXX		MATRÍC./DEC./T.DE POSSE XXXXXXXXXX		
Endereço XXXXXXXXXX				CEP	

Orgão/Entidade CONVENIENTE XXXXXXXXXX				CNPJ XXXXXXXXXX	
Endereço: XXXXXXXXXX					
Cidade XXXXXXXXXX	UF SE	CEP XXXXXX	Tel XXXXXX	E.A XXXXXX	
Nome do Responsável XXXXXXXXXXXXXXXXXX				CPF XXXXXX	
CI/ÓRGÃOEXPEDIDOR XXXXXXXXXX	CARGO FUNÇÃO XXXXXXXXXX		MATRÍC./DEC./T.DE POSSE XXXXXXXXXX		
Endereço XXXXXXXXXX				CEP XXXXXXXXXX	

3– DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRAMENTO DE PROTETORES E ENTIDADES PARA RECEBIMENTO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES E GATOS)	Período de Execução	
	Início XX/2025	Término XX/2025
Identificação do Objeto Esta seleção visa identificar as entidades e protetores independentes que acolham animais em estado de abandono, mantendo-os em abrigos voluntários ou locais apropriados, para recebimento de ração seca. A ração será fornecida pela Diretoria de Proteção Animal, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde.		
Justificativa da Proposição O presente Edital de Chamamento tem como objetivo fortalecer as ações desenvolvidas por protetores independentes e entidades sem fins lucrativos que atuam, de forma voluntária e contínua, no resgate,		

acolhimento e cuidado de animais abandonados, promovendo a saúde e o bem-estar desses animais.

4. AÇÕES/ PLANO DE EXECUÇÃO

Descrição das ações:

A Secretaria de Saúde, em parceria com a Diretoria de Proteção Animal e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas via chamamento público, realizará o repasse de ração seca para cães e gatos atendidos nos programas de proteção animal.

As ações incluem: aquisição da ração, armazenamento adequado, distribuição para as OSCs parceiras, e acompanhamento do uso das rações para garantir o benefício direto aos animais.

Responsáveis pela execução:

Secretaria de Saúde: Coordenação da aquisição e entrega da ração.

Diretoria de Proteção Animal: Supervisão técnica, distribuição e monitoramento das OSCs.

OSCs Parceiras: Recepção, armazenamento e distribuição da ração aos beneficiários finais (animais e tutores).

Limites de atuação:

A atuação será limitada ao território municipal, e as OSCs deverão atuar exclusivamente no atendimento de cães e gatos em situação de vulnerabilidade social ou abandono. A Secretaria de Saúde e a Diretoria de Proteção Animal garantirão que os recursos sejam utilizados conforme previsto, com fiscalização periódica.

Atuação em rede:

Haverá atuação integrada entre a Secretaria, a Diretoria e as OSCs, com reuniões periódicas para troca de informações, ajustes operacionais e alinhamento de estratégias. A atuação em rede visa fortalecer o controle social e o uso eficiente dos recursos.

5. METAS

1. Doar 50 toneladas de ração seca para cães e gatos durante o período de vigência do acordo.
2. Promover 1 reunião de articulação e monitoramento entre os partícipes.
3. beneficiar até 40 (quarenta) Entidades ligadas à Proteção e Defesa Animal ou menos, a depender do estoque de ração de cães e gatos da Diretoria de Proteção Animal.
4. Doar as rações por quantitativo de animais, sendo a cada 15 felinos adultos um saco de 25kg e a cada 03 (três) cães um saco de 25kg e devem, oadas por quantitativo de animais, sendo a cada 15 felinos adultos um saco de 25kg e a cada 03 (três) cães um saco de 25kg e devem.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO

Indicadores:

1. Quantidade de ração adquirida e distribuída (em kg).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MINUTA

2. Número de animais beneficiados (relatório das OSCs).
3. Número de OSCs capacitadas e participantes das reuniões.
4. Relatórios trimestrais de monitoramento e fiscalização.

Documentos e meios de aferição:

1. Notas fiscais e comprovantes de entrega da ração.
2. Relatórios mensais das OSCs com dados sobre a distribuição da ração e perfil dos beneficiários.
3. Atas e listas de presença das reuniões.
4. Relatórios de fiscalização da Secretaria de Saúde e Diretoria de Proteção Animal.

7- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	RESPONSÁVEL
Publicação do Chamamento Público	Mês 1	Mês 1	Secretária da Saúde/DIPROAN
Seleção das OSCs	Mês 1	Mês 2	Secretária da Saúde/DIPROAN
Aquisição da ração	Mês 2	Mês 3	Secretária da Saúde/DIPROAN
Reunião com as oscs	Mês 3	Mês 3	DIPROAN
Distribuição inicial da ração	Mês 3	Mês 4	DIPROAN
Monitoramento	Mês 4	Mês X	DIPROAN
Relatório Final	Mês X	Mês X	OSCS

8. COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL**Patrimônio compartilhado:**

As OSCs parceiras utilizarão os espaços de armazenamento próprios para estocar a ração recebida.

9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Informamos que, por se tratar de repasse de ração para animais domésticos, **não haverá cronograma de desembolso** para esta ação. A entrega será realizada conforme disponibilidade e demanda, sem prazos fixos de liberação de recursos.

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado da Saúde** para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe, que impeça o repasse de ração seca para cães e gatos, oriundas de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Aracaju, XX/XX/2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MINUTA

11 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Aracaju, XX /XX/2025

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Secretário de Estado da Saúde